Lei nº 26187

Súmula: Eleva o limite do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 018/88, de 30/11/88, (Orçamento Municipal) alterado pela Lei Municipal nº 019/89, de 21/09/89.

Nestor Cavanias da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica elevado para 200% (duzentos por cento) o limite de que trata o Inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 018/88, de 30/11/88 (Orçamento Municipal), alterado pela Lei Municipal nº 019/89, de 21/09/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi

tilibra LIVRO ATAS 37-A - 100 FOLHAS - CÓDIGO 12.059

Locação, revogadas as disposições em contrário.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Itaquapira, em 20 de novembro de 1.987.

Nestor Arantes da Cruz
Prefeito Municipal